

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0985/2017**

*Autoriza doação de bens desta Câmara Municipal e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - RN, Faço saber que a Câmara **Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo, através da Presidência da Mesa Diretora, autorizado a doar os móveis inservíveis aos serviços da Câmara Municipal deste município, relacionados no Anexo Único desta lei.

**Art. 2º** - As entidades beneficiárias da doação de que trata o artigo anterior, deverão, obrigatoriamente, dar destinação social aos bens recebidos.

**Art. 3º** - A baixa no patrimônio, dos bens doados, deverá ser imediata e procedida na forma da lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, em 13 de dezembro de 2017.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 0985/2017

ENTIDADE BENEFICIADA	BENS
- Escola Municipal Presidente Médice (Lagoa Limpa)	Cadeiras Longarinas
- Escola Municipal Padre Alexandrino (Lagoa das Figuras)	Cadeiras Longarinas
- Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel (Fernandes)	Cadeiras Longarinas
- Escola Municipal Zilá de Carvalho (Palmatória)	Cadeiras Longarinas
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Zona Urbana).	Cadeiras Longarinas

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:FE9C5FE4**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/12/2017. Edição 1663  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>